



Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

Ofício nº....: 020/2025/CMMC

Natureza...: Comunicação – Emenda Impositiva

Serviço.....: Gabinete da Presidência

Data.....: 13 de janeiro de 2025

CÓPIA

Senhor Presidente,

Cumprindo o disposto no §9 do artigo 166 da Lei Orgânica do Município, ao vereador é assegurado a apresentação de emendas impositivas (com obrigação de execução), no âmbito do orçamento do Município de Martinho Campos.

Desta forma, comunicamos-lhe que o ex-Vereador José Maria da Silva apresentou emenda impositiva para repasse de recursos em favor dessa instituição, no valor total de R\$37.278,69 (trinta e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos), com a destinação constante da emenda impositiva nº 005/002 (doc. anexo).

Para acesso aos recursos públicos incluídos nas leis municipais nº 2.238/2024 (Lei Orçamentária) e nº 2.239/2024 (Lei das Subvenções), além de providenciar a apresentação da documentação de regularidade da instituição e do plano de trabalho, orientamos Vossa Senhoria a procurar a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal.

Cordialmente,

Raniere Carlos Ferreira
Vereador Presidente da Câmara

Ilmo. Senhor

José Antônio da Silva

DD. Presidente do Asilo Vicentino

Martinho Campos/MG

Adelair O. de Almeida
24/01/2025